



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4784

Publicação Diária

Quinta-feira, 1 de dezembro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1343 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		*Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2003	Manutenção das atividades - Chefia de Gabinete	2022	100%	4.970.000,00	100%	5.391.000,00
2004	Manutenção das atividades da Ouvidoria-Geral	2022	100%	496.000,00	100%	75.000,00
2008	Manutenção das atividades - Corregedoria-Geral	2022	100%	584.000,00	100%	199.000,00
2009	Manutenção das atividades - Secretaria de Governo	2022	100%	2.712.000,00	100%	3.416.000,00
2010	Formação e qualificação de servidores municipais	2022	100%	191.000,00	100%	291.000,00
2016	Manutenção das atividades de Planejamento e Orçamento	2022	100%	5.622.000,00	100%	4.322.000,00
2019	Manutenção das despesas de pessoal à disposição de outros órgãos	2022	100%	5.807.000,00	100%	4.859.000,00
2020	Manutenção das atividades da Secretaria de Recursos Humanos	2022	100%	11.545.000,00	100%	10.438.000,00
2025	Manutenção das atividades - SMAA	2022	100%	8.971.000,00	100%	8.831.000,00
2029	Manutenção das atividades e modernização da estrutura de equipamentos da Gerência de Iluminação Pública	2022	100%	33.011.000,00	100%	31.741.000,00
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2022	100%	388.988.805,50	100%	431.308.593,50
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2022	100%	3.764.000,00	100%	5.964.000,00

*Alteradas conforme Decretos: 27, 130, 358, 483, 733, 738, 868, 1005, 1132 e 1263/2022

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.30	000	4.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.37	000	11.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.39	000	7.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.36	000	18.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.40	000	4.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
29	1160	000	Dezembro	52.000,00	22.000,00	74.000,00
Total				52.000,00	22.000,00	74.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
29	1160	000	Janeiro	60.000,00	4.000,00	56.000,00
29	1160	000	Fevereiro	48.000,00	5.000,00	43.000,00
29	1160	000	Março	52.000,00	5.000,00	47.000,00
29	1160	000	Abril	47.000,00	3.000,00	44.000,00
29	1160	000	Junho	45.000,00	2.000,00	43.000,00
29	1160	000	Julho	46.000,00	3.000,00	43.000,00
Total				298.000,00	22.000,00	276.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1362 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e Outras Receitas Correntes, referente a Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento do Trânsito, para R\$ 30.687.192,12 (trinta milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022(3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	17.331.000,00	29.687.192,12	30.687.192,12	1.000.000,00
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1321.01.0.1.01.01.01.68.00	509	RENDIMENTOS - MULTAS DE TRÂNSITO / FUL	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1900.00.00.00.00.00.00.00		Outras Receitas Correntes	17.131.000,00	29.487.192,12	30.487.192,12	1.000.000,00
1911.01.0.1.17.00.00.00.00	509	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO / FUL	17.130.000,00	29.486.192,12	30.486.192,12	1.000.000,00
1911.09.0.1.18.00.00.00.00	509	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - TRÂNSITO / FUL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
TOTAL			17.331.000,00	29.687.192,12	30.687.192,12	1.000.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.315 de 22 de dezembro de 2021;						
(2) Previsão da Receita Atualizada;						
(3) Valor previsto a arrecadar até Dezembro/2022;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão da Arrecadação até Dezembro/2022 - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.30	509	300.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.39	509	690.000,00
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	509	10.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	40	509	Dezembro	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total				0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1363 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1011	Ampliação, modernização e manutenção dos próprios municipais - SMOP	2022	100%	420.000,00	100%	0,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	000	520.000,00
TOTAL			520.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.30	000	10.000,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.36	000	10.000,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.39	000	30.000,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.92	000	50.000,00
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.30	000	10.000,00
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.39	000	10.000,00
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	000	400.000,00
TOTAL			520.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1364 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 670 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	670	Receitas Correntes	1.010.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	10.000,00
1321.01.0.1.01.01.03.93.00		RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA	10.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.000.000,00
1719.57.0.1.01.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA	1.000.000,00
TOTAL			1.010.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 670 - **TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA**, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	670	1.010.000,00
TOTAL			1.010.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), sendo R\$ 1.000.000,00 (um milhão e dez mil reais) oriundos da União, por intermédio do Ministério da Economia e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	317	670	Dezembro	0,00	1.010.000,00	1.010.000,00
Total				0,00	1.010.000,00	1.010.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1366 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 531 de 16 de maio de 2022, referente à aposentadoria de Regina Celia de Lima Giangareli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a decisão judicial, transitada em julgado, constante dos Autos 0064197-37.2019.8.16.0014 - 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina, contida no Processo SEI nº 19.004.115974/2019-01 e considerando os processos SEI nº 43.011251/2020-75,

DECRETA:

Art.1º Retifica o Decreto nº 531 de 16 de maio de 2022, referente à aposentadoria de Regina Celia de Lima Giangareli, em seu Art. 2º, passando a constar:

"Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no Decreto nº 531, de 16 de maio de 2022, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM

DECRETO Nº 1367 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Promoção por Conhecimento aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.002423/2022-80, e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de setembro de 2022, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes do Edital nº 065/2022 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme: Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO MUNICIPAL Nº 1367 /2022 - ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1567/2022 - ANEXO ÚNICO											
Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
10.295-4	CARLOS ALBERTO DA COSTA	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	I	1	3	II	1	01/10/2022

10.251-2	MARCO ANTONIO BATALHA	Agente Funerário	AGFU01	Serviço Funerário	3	II	3	3	III	3	01/10/2022
10.303-9	RENATO FERREIRA DA SILVA	Agente Condutor Funerário	ACFU01	Serviço de Motorista Funerário	4	I	1	4	II	1	01/10/2022

DECRETO Nº 1374 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Estabelece critérios de lançamentos para o exercício de 2023 do Imposto Predial e Territorial Urbano, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, das Taxas e de outros créditos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Para efeito de lançamento no exercício de 2023, ficam atualizados monetariamente o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, as Taxas e outros créditos de natureza tributária e não tributária tratados neste Decreto, pelo índice da inflação apurado.

Art. 2º. O índice de inflação mencionado no artigo anterior, para fins de atualização monetária, verificar-se-á com base no período compreendido entre dezembro de 2021 e novembro de 2022, conforme o IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15, divulgado em 24 de novembro de 2022, pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e será aplicado:

I - aos valores do metro quadrado de terrenos e os preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito de apuração do valor venal, que serviram de base para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, assim como os demais parâmetros utilizados para o cálculo no exercício de 2022;

II - ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado em valor fixo anual ou mensal sob regime especial de tributação vigente no exercício de 2022, conforme Tabela I da Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário do Município de Londrina;

III - aos valores vigentes no exercício de 2022 das penalidades pecuniárias previstas em Reais (R\$) na Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário do Município de Londrina;

IV - aos valores vigentes no exercício de 2022, que serviram de base para o lançamento das taxas de que tratam as Tabelas IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XIX e XX da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina e os demais tributos e multas de qualquer espécie, inclusive os parâmetros de cálculo previstos da citada Lei;

V - aos valores previstos no art. 242 da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, que trata da Taxa de Coleta e Disposição de Lixo, compreendendo o "valor da unidade de serviços prestados", o limite máximo e mínimo;

VI - aos valores previstos nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei Municipal nº 12.575/2017, que tratam da isenção parcial dos imóveis residenciais, IPTU Social e da Taxa de Coleta de Lixo Social, respectivamente;

VII - aos valores do metro quadrado de terrenos dos novos lotes individualizados, assim como dos loteamentos aprovados, não contemplados no Anexo II da Lei Municipal nº 12.575/2017, originados dos Laudos de Avaliação emitidos durante o exercício de 2022 decorrentes das avaliações efetuadas nos termos do art. 176, da Lei Municipal nº 7.303/1997.

§ 1º. A Unidade de Valor de Custeio – UVC prevista na Tabela XVIII da Lei Municipal nº 7.303/1997 - Código Tributário do Município de Londrina, passando a vigorar no exercício de 2023 com o valor de R\$ 67,22 (sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

§ 2º. A abertura de inscrições imobiliárias decorrentes de novos lotes individualizados, assim como dos loteamentos aprovados, não contemplados no Anexo II da Lei Municipal nº 12.575/2017, serão precedidas de avaliação para apuração do valor do metro quadrado de terreno, nos termos do artigo 176 da Lei Municipal nº 7.303/1997, com emissão do Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Para efeito de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, depois de apurado o valor venal, todos os imóveis edificados e cadastrados como de ocupação residencial, exceto as unidades com finalidade específica, cuja construção esteja destacada do conjunto principal e categorizada como telheiro, galpão ou subsolo, ficarão isentos sobre a parcela de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 12.575/2017.

Art. 4º. Calculados os tributos, estes serão expressos em Reais (R\$).

Art. 5º. Aos valores do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, referentes ao exercício de 2023, serão aplicados o desconto de 10% (dez por cento), se pagos integralmente, até a data fixada para vencimento em cota única.

§ 1º. Para os contribuintes que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2022 com o desconto de 10%, receberão, automaticamente, em 2023, o desconto de 11% para pagamento à vista; os que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2022 com o desconto de 11%, receberão, automaticamente, em 2023, o desconto de 12% para pagamento à vista; os que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2022 com o desconto de 12%, receberão, automaticamente, em 2023, o desconto de 13% para pagamento à vista; os que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2022 com o desconto de 13%, receberão, automaticamente, em 2023, o desconto de 14% para pagamento à vista; e os que realizaram o pagamento à vista no exercício de 2022 com o desconto de 14%, receberão, automaticamente, em 2023, o desconto de 15% para pagamento à vista, atingindo o percentual máximo previsto na Lei Municipal nº 12.627/2017, que criou o desconto progressivo e variável do IPTU para pagamentos à vista.

§ 2º. O pagamento poderá ser parcelado em até 11 (onze) cotas mensais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

§ 3º. Nos valores expressos em Reais (R\$), para pagamento à vista em cota única, já estarão deduzidos os valores do respectivo desconto.

§ 4º. Em caso de parcelamento, fica limitado o valor mínimo de cada parcela em R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 6º. As datas de vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, tanto para pagamento em cota única, como para pagamento em parcelas, serão fixadas nas respectivas notificações de lançamento, nos termos do art. 177, da Lei Municipal nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997.

Parágrafo único. A Fazenda Municipal providenciará a publicação das datas de vencimentos do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo em Edital no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Art. 7º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado em valor fixo anual, a Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e a Taxa de Vigilância terão seus vencimentos em 31 de março de 2023.

§ 1º. Aplicar-se-á ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado em valor fixo anual, o desconto de 10% (dez por cento), se pago integralmente até a data de vencimento.

§ 2º. O pagamento do imposto a que alude o *caput* poderá ser parcelado em até 06 (seis) parcelas mensais, cujo valor mínimo de parcela será de R\$ 60,00 (sessenta reais), sendo que o vencimento da primeira cota coincidirá com o vencimento da cota única.

Art. 8º. Os créditos tributários oriundos de declaração do próprio contribuinte ou de ofício, mediante levantamento fiscal, serão atualizados monetariamente no momento do lançamento, utilizando-se como índice de correção o IPCA-E, a partir do mês de ocorrência do fato gerador até 31 de dezembro de 2022.

Art. 9º. Para efeito de aplicação das multas, taxas e outros tributos, ainda expressas em UFIR, constantes no Código Tributário do Município de Londrina – Lei Municipal nº 7.303/1997, ficam atualizadas monetariamente, de acordo com a seguinte tabela:

UFIR = Valor que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023:
1 (uma) UFIR corresponderá a R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos)

Art. 10. Fica a Fazenda Municipal autorizada a conceder de ofício as isenções previstas na Lei Municipal nº 8.673/2001, nos casos analisados administrativamente e julgados favoravelmente anteriores ao exercício de 2023.

§ 1º. A isenção total ou parcial será informada na própria notificação de lançamento.

§ 2º. As isenções e reduções concedidas nos termos deste artigo não geram direito adquirido, e serão revistos desde que se apure que os beneficiários não satisfaziam ou deixaram de satisfazer as condições ou não cumpriam ou deixaram de cumprir os requisitos para a concessão do favor, nos termos do artigo 155 do Código Tributário Nacional, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora:

I – com a imposição de penalidade cabível, nos casos de dolo ou simulação do beneficiado, ou de terceiros em benefício daquele;

II – sem imposição de penalidade, nos demais casos.

Art. 11. Os saldos dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, de natureza tributária e não tributária, apurados até 31 de dezembro de 2022, expressos em Reais (R\$), sofrerão atualização monetária, a partir de 1º de janeiro de 2023, tomando-se como parâmetro de correção, o índice mencionado no *caput* do artigo 2º.

Art. 12. O índice de correção mencionado no *caput* do artigo 2º será igualmente aplicado para:

I – reajuste dos valores das multas referentes às infrações dos artigos 6º, 7º, 8º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 25, 26 § único, 29, 30, 34 e 36 da Lei Municipal nº 11.468/2011 - Código de Posturas do Município de Londrina;

II – atualização do Valor de Referência do Tesouro do Município de Londrina – VRTL, definido pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 12.348, de 06 de novembro de 2015.

Art. 13. Para fins do presente Decreto, o percentual do IPCA-15 – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15, apurado no período compreendido entre dezembro de 2021 e novembro de 2022, é de 6,17% (seis inteiros e dezessete centésimos por cento).

Art. 14. Para o exercício de 2023 não serão destinadas as premiações para o concurso “IPTU de Londrina Dá Prêmios”, instituído pela Lei Municipal nº 12.610/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 1.559/2017, com a alteração dada pelo Decreto nº 1.109/2018.

Art. 15. O artigo 6º do Decreto Municipal nº 1200, de 16 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. No parcelamento ordinário, o número máximo de parcelas não poderá ser superior a 60 (sessenta), com os seguintes valores mínimos:

I - R\$ 60,00 (sessenta reais) quando se tratar de débito de apenas um exercício; e

II - R\$ 120,00 (cento e vinte reais), quando se tratar débitos de dois exercícios ou mais.

Parágrafo único. Os valores mínimos de parcelas mencionados no *caput* referem-se apenas ao débito tributário ou não tributário principal, a que se deverá somar os honorários advocatícios eventualmente devidos. ”

Art. 16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.187783/2022-99,

RESOLVEM:

Art. 1º RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL ,nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 686280-ANDRE GUILHERME PERDIGAO

b)PERÍODO: 01/12/2022 à 30/11/2023

c)CARGO/CLASSE: ENGENHEIRO CIVIL-U

d)FUNCAO: ENGC-ENGENHEIRO CIVIL

e)LOTAÇÃO: 26 - Pml

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1120-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

002-ASSESSORIA TECNICA DE ESTRUTURA FISICA

f)EDITAL DE ABERTURA: 097/2022-DDH/SMRH

g)MOTIVO: Contratação de profissionais nas funções de ENGENHEIRO CIVIL, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender necessidade de excepcional interesse público do Município de Londrina, com remuneração análoga ao valor do cargo efetivo correspondente, com fundamento nos incisos V e VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina, em especial nas áreas de obras e pavimentação, defesa civil, pesquisa e planejamento, educação, agricultura e meio ambiente.

h)LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de novembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 88, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.008.171781/2022-98.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Luiz Marques de Freitas - Mat. 15.173-4 e Devanir Ribeiro da Silva - Mat. 14.076-7.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 0445/2022 (8937767), vinculada ao Edital de Pregão nº 0209/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de Material Descartável, Caixas Térmicas, Saco Plástico e Pallet.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 352/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 352/2022, objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR. Valor máximo da licitação: R\$ 191.900,27 (cento e noventa e um mil e novecentos reais e vinte e sete centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 30 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0065/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E EMPRESA P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

I. DO OBJETO

1.1 É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota da Ata de Registro de Preços nº 0065/2022, referente à quantidade abaixo especificada para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. O presente apostilamento é celebrado entre a Secretaria Municipal de Defesa Social/Funrebom e a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Prefeitura do Município de Londrina								
P. FERNANDES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Preço	Saldo da SMDS	Qtd. cedida à SMAA	Unidade	Total
7	1	CAL VIRGEM COMUM - 20KG/Cód. 32754	MONTECAL	R\$ 13,27	110	60	SC	R\$ 796,20

1.1.1 O valor do remanejamento de cotas é de R\$ 796,20 (setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

1.2 O Valor total estimado da Ata de Registro de Preços SMGP-0065/2022 permanece inalterado.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento os documentos constantes no Processo SEI nº 19.020.192311/2022-08, Solicitação da SMAA (SEI nº 9068896) e anuência da SMDS/Funrebom (SEI nº 9072297).

III. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preços Original, e demais alterações, bem como, os demais dados cadastrados no sistema informatizado Equiplano.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-308/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0447/2022

Considerando o Termo de Instauração Procedimental n.º 44 / 2022, publicado no Jornal Oficial do Município edição nº 4772, no dia 17 de novembro de 2022, para o qual não houve manifestação contrária, **ANULO A FASE EXTERNA** do PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-308/2022, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material para ostomia para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 29 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

EDITAL Nº 191/2022

DIVULGA DATA E HORÁRIO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO E CONVOCA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados nos termos do **item 13 do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH**, a divulgação da data e horário para a realização da **Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo, e da Matrícula e Início do Curso de Formação**, dos candidatos convocados para a fase de Habilitação para o Curso de Formação (Investigação Clínica) por meio dos Editais **nº 186 e nº 187/2022 - DDH/SMRH**, conforme respectiva classificação no Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Civil Municipal conforme segue:

GUARDA MUNICIPAL		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
13º Geral	29709799	FERNANDA ISABELY DE OLIVEIRA (<i>sub judice</i>)
22º Geral	29705284	PAULO HENRIQUE MARQUES LINCK (<i>sub judice</i>)
62º Geral	29709971	LUCAS GERMANO FARIAS
63º Geral	29702747	HENRIQUE TRINDADE DIAS
64º Geral	29711862	LUIZ FELIPE BORGES TEGON
65º Geral	29700706	MICHEL YOSHIHIRO YAMADA
66º Geral	29706599	MILENI CAROLINE RODRIGUES

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO

A Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo ocorrerá às expensas do município no dia **09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, às **08:00**, na **UNICESUMAR**, localizada na **Avenida Santa Mônica, 450 - Franca, Londrina - PR**, sendo realizada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Defesa Social, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pela Polícia Federal.

Após o resultado desta etapa, previsto para ser publicado no dia **10 de dezembro de 2022 (sábado)**, no caso de candidato desclassificado, a devolutiva estará disponível no dia **12 de dezembro de 2022 (segunda-feira)**, às **09:00**, na **UNICESUMAR**, localizada na **Avenida Santa Mônica, 450 - Franca, Londrina - PR**. Nesta mesma data o candidato poderá apresentar recurso contra a desclassificação.

Dúvidas acerca desse item, poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Defesa Social por meio do telefone (43) 3372-4664.

2. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Considerando que o **Curso de Formação** terá início em 10 de dezembro de 2022 (sábado), **para todos os candidatos devidamente HABILITADOS NA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA e na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO, conforme Anexo I do Edital nº 192/2022 - DDH/SMRH**, e conforme dispõe o subitem 14.1. do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH;

Considerando que até a data de 10 de dezembro de 2022, os candidatos elencados neste edital não terão concluído o processo de Habilitação para o Curso de Formação, conforme estabelece o item 13. do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH;

Ficam convocados os candidatos que tiverem cumprido o item 1 deste Edital e o item 2 dos Editais de Convocação nº 186 e nº 187/2022 - DDH/SMRH, qual seja, **a realização da Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo, entrega dos Exames Médicos e a realização da Investigação Clínica**, nos dias e horários estabelecidos, para comparecerem às **08:00 do dia 10 de dezembro de 2022 (sábado)** no CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, localizado na **Av. Salgado Filho, 1334 - Jardim Califórnia, Londrina - PR**, para participarem das orientações acerca das normas e regras estabelecidas para a realização do Curso de Formação.

Estes candidatos terão as matrículas realizadas, a título precário, para início do Curso de Formação, condicionadas a Habilitação na Investigação Clínica e na Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo, conforme prevê o **subitem 13.5. do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH**;

Na conclusão do processo de Habilitação para o Curso de Formação, conforme estabelece o item 13. do Edital de Abertura nº 076/2022 - DDH/SMRH, os candidatos considerados HABILITADOS, terão sua matrícula no curso efetivada, e os INABILITADOS, terão sua matrícula no curso cancelada e serão desligados do Curso de Formação.

3. DO INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Todos os candidatos matriculados, iniciarão o Curso de Formação **a partir do dia 10 de dezembro de 2022 (sábado)**.

O candidato deverá se apresentar na data, local e horário estipulado no item 1 deste edital, **trajando camiseta branca, calça jeans e tênis preto**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Angelo Henrique de Matos, Chefe de Gabinete, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Renan Neves Colmiran, Diretor(a) Administrativo

EDITAL Nº 194/2022

CONVOCA CANDIDATOS PARA A MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL, DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do **item 14 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH**, a convocação dos candidatos HABILITADOS na etapa de HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO **para realizar a matrícula e iniciar o V Curso de Formação da Guarda Municipal de Londrina**, conforme respectiva classificação no Concurso Público para provimento de vagas do cargo de Guarda Municipal, na função de Serviço da Guarda Civil Municipal conforme segue:

Candidatos HABILITADOS para a matrícula no V Curso de Formação da Guarda Municipal de Londrina		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato
1º Geral	29710949	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA
2º Geral	29701183	SUSYNELTA BASTOS MOTA
3º Geral	29708710	MARIO ANGELO DA COSTA GUIMARAES
4º Geral	29705187	ALLAN TOYAMA MOTA
5º Geral	29707727	VITOR DE AFONSECA E SILVA
6º Geral	29708769	CHARLES YUDI OGASSAWARA
8º Geral	29705840	VINICIUS SIMOES MAIA
9º Geral	29703229	FELIPE DA SILVA RIBEIRO
11º Geral	29703245	LUCIANO HIDEO PONCIANO DE OLIVEIRA
12º Geral	29709476	MARCUS VINICIUS SELVAGGIO DO NASCIMENTO
15º Geral	29704468	NAYRON NELSON NIERO DOS SANTOS
16º Geral	29707288	LUCAS LIRIO DANCIGUER
18º Geral	29708978	DANIEL SILVA SOBREIRA
19º Geral	29702584	DARISON PEREIRA DA SILVA
21º Geral	29700870	DANIEL ELIAS CORREA
23º Geral	29712134	ROZEMIR RUBIM
24º Geral	29705586	BRUNO TAKAO MURAKAMI
25º Geral	29705653	MARIA EDUARDA DOS SANTOS CAMILO
28º Geral	29706405	RODRIGO LUIZ BIOTTI BOVO
29º Geral	29706566	VINICIUS FERNANDO NOGUEIRA ALVES
31º Geral	29706391	RAFAELA FERNANDA MARIOTO
32º Geral	29703503	GABRIEL NEBES
33º Geral	29712477	JOAO ELDEBERTO NOLASCO JUNIOR
34º Geral	29706000	BRUNO PANIZ
38º Geral	29706168	KEVIN LUAN BOAVENTURA UNTE
39º Geral	29704256	NATHAN FELIPE PASSOS DA SILVA
41º Geral	29706441	JESSICA GUIARDELLI
42º Geral	29712941	LUCIANO NOGUEIRA NUNES
43º Geral	29703580	RAFAEL ISSAO ONO
45º Geral	29709623	NATHALIA CAROLINE FARINA DE ANDRADE
47º Geral	29705745	WILLIAN DO NASCIMENTO CORDEIRO
48º Geral	29711616	BRENDA SANTINI CIANCA
50º Geral	29707393	JOAO GUILHERME VIEIRA
51º Geral	29708404	FABRICIO EDUARDO NOGUEIRA GALVAO
52º Geral	29710065	MATHEUS PHELIPE BRAGA
53º Geral	29708402	MARCOS ANTONIO PURGA FILHO
54º Geral	29704081	RENATO KAZUO YAIRO
57º Geral	29708626	PRISCILLA DE ABREU
59º Geral	29707504	PEDRO LUCAS PAULINO DO NASCIMENTO
61º Geral	29703383	SIDNEY EDUARDO MIRANDA SOARES
2º afro-brasileiro (71º Geral)	29706179	LUCAS LANDIN GONCALVES
3º afro-brasileiro (74º Geral)	29702570	PATRICIA GUIMARAES DUARTE
5º afro-brasileiro (102º Geral)	29702456	ALEX APARECIDO RODRIGUES
6º afro-brasileiro (113º Geral)	29709241	ARTHUR EDUARDO OLIVEIRA
7º afro-brasileiro (115º Geral)	29708063	NORTON FERNANDO MORAIS DA COSTA

1. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer às **08:00 do dia 10 de dezembro de 2022 (sábado)** no CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, localizado na **Av. Salgado Filho, 1334 - Jardim Califórnia, Londrina - PR**, para serem orientados acerca das normas e regras estabelecidas para a realização do Curso.

A efetiva matrícula no Curso de Formação implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas no Plano e Regulamento Interno do Curso, inclusive em outras normativas que forem editadas durante esta etapa, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir. Será desclassificado do Concurso o candidato que, convocado para fazer matrícula no Curso de Formação da Guarda Municipal, não o fizer no prazo estipulado neste edital.

2. DO INÍCIO DO CURSO DE FORMAÇÃO

Todos os candidatos matriculados efetivamente, iniciarão o Curso de Formação **a partir do dia 10 de dezembro de 2022 (sábado)**. O candidato deverá se apresentar na data, local e horário estipulado no item 1 deste edital, **trajando camiseta branca, calça jeans e tênis preto**.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Londrina, 01 de dezembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando tentativa de notificação da empresa PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, infrutífera. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0335/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.004.092893/2022-13, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando tentativa de notificação da empresa PEG LIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.179.485/0001-28, infrutífera. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº 0337/2022, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.177348/2022-88, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TF nº 25031/2020 – SMAS/FMDCA

Instituição: CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS

Objeto: a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 1.149,53 (mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), resultando no novo total geral de R\$ 32.850,46 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos); a prorrogação do prazo de execução para 10/02/2023 e da vigência para 28/02/2023; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.145294/2020-08

Data da Assinatura: 29/11/2022

Assinam: Tokiko Yamasaki Barretto - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina – em exercício.

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2022 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 22-096

PROPONENTE: Layse Barnabé de Moraes

OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Molhados e escorregadios, livro de estreia de Layse Barnabé de Moraes”, Promic nº 22-096

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6012.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 29/11/2022 a 31/08/2023

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2022 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 22-097

PROPONENTE: Luis Henrique Silva

OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Histórias de Palhaço”, Promic nº 22-097

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6012.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 29/11/2022 a 31/08/2023

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 003/2022 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 22-098

PROPONENTE: Fernando Cacciolari Menezes

OBJETO: Realização do Projeto Cultural “Clipes do álbum Atlântico – Banda O Hipertrópico”, Promic nº 22-098

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.020.13.392.0008.6012.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 29/11/2022 a 31/08/2023

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2022 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 22-093

PROPONENTE: Arnold Dudley Bolteri

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Oficina de Beats - Beatmakers Londrina", Promic nº 22-093

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 29/11/2022 a 31/08/2023

Extrato de termo de compromisso cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Culturais), instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2022 para Seleção de Projetos Culturais Independentes de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Criação Artística e Cultural.

Termo de Compromisso Cultural

PROMIC: 22-094

PROPONENTE: Maria Betania Barbosa da Silva Garcia

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Musicalização para crianças especiais", Promic nº 22-094

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.010.13.392.0008.6056.3.3.90.20.00

EXECUÇÃO: 29/11/2022 a 31/08/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25020/2018 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: Instituto Leonardo Murialdo

Objeto: a prorrogação do prazo de execução até o prazo de vigência, 30/01/2023; aumento do valor do repasse em R\$ 44.198,50 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$ 2.002.960,50 (dois milhões, dois mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.090796/2018-61

Data da Assinatura: 29/11/2022

Assinam: Esvildo Valentino Pelucchi - Presidente da OSC Instituto Leonardo Murialdo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina – em exercício.

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0886/2021

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0013/2022

CONTRATADA: TEKENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

REPRESENTANTE: Roberto Yutaka Hirazawa

CNPJ: 43.630.854/0001-64

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e conservação predial para as edificações próprias e alugadas do Município de Londrina - Pr , com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, manutenção corretiva, preventiva e de emergência nos edifícios da Prefeitura do Município de Londrina, da administração direta e indireta.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o remanejamento de cota oriundo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Lote	Cod. Produto	Produto	Valor Cedido
1	023737	ITEM 1 - MATERIAIS	R\$ 5.000,00
1	004035	ITEM 2 - SERVIÇOS	R\$ 5.000,00

PROCESSO SEI Nº: 19.025.177265/2022-69

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0072/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0708/2020

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0002/2021

CONTRATADA: CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: Anderson Antônio Roncaglio

CNPJ: 04.335.179/0001-99

OBJETO DO CONTRATO: contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução das obras de Recapeamento asfáltico de vias públicas do Município de Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento, a atualização das datas de execução e vigência do contrato.

Onde se lê:

Execução: inicial 01/04/2022 e final 31/12/2022.

Vigência: inicial 09/07/2021 e final 28/06/2023.

Leia -se:

Execução: inicial 10/06/2022 e final 07/09/2022.

Vigência: inicial 09/07/2021 e final 06/03/2023.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.190196/2022-97

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0087/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0567/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, do Decreto Municipal nº 666/2012.

OBJETO: Aquisição de papel higiênico 300 m por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, Inc. IV, da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 72.420,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O Contratado deverá iniciar cada entrega em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento das Ordens de fornecimento devidamente relacionadas às Notas de Empenho prévio, conforme data indicada na Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogado, por até mais 5 dias, desde que a empresa apresente, antes de vencido o prazo, motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração, devendo terminar em até 5 dias após o início.

CONTRATADA: HYGIEL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.028.887/0001-75.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0356/2021

EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0188/2021

CONTRATADA: ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A.

REPRESENTANTE: AUGUSTO MARCOS NASCIMENTO SALOMAN e LUÍS ANTÔNIO ANDRADE LIMA

CNPJ: 22.166.193.0001-98

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente termo a prestação de serviço de transmissão de dados para provimento da Rede Privada de Comunicação de Dados - RPCD, com a finalidade de provimento de interligação e/ou comunicação de dados, sob demanda, entre os datacenters da Prefeitura do Município de Londrina - PML e suas respectivas Unidades Externas - UE, que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo a implantação de toda a infraestrutura externa necessária para a instalação, ativação e efetivo provimento do serviço.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 45.217,15 (quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos), o que representa aproximadamente 0,3567% do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

VALOR: R\$ 45.217,15 (quarenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e quinze centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.021.162674/2022-09

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0197/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0406/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0294/2022

CONTRATADA: BM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

REPRESENTANTE: Edvaldo Orathes

CNPJ: 40.035.561/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos uniformes o valor total de R\$ 873.436,80 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavo)

OBJETO: Contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's - Lote 3

PROCESSO SEI Nº: 19.008.185377/2022-00

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022

O Contrato nº 0197/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0202/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº 055/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº PGV/SMGP-0243/2022

CONTRATADA: WANESSA FERNANDES ALVES MARTIN

REPRESENTANTE: Wanessa Fernandes Alves Martin

CNPJ: 33.726.900/0001-70

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contada da data da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 363.124,09

OBJETO: Contratação de serviço de lavagem de veículos leves, utilitários e especiais da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.188239/2022-74

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2022

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0211/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0557/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0071/2022

CONTRATADA: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.

REPRESENTANTE: Claudio Sergio Tedeschi e Alexander Farias Fermino

CNPJ: 21.514.376/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução está previsto para iniciar em 01/12/2022 e se encerrará em 15/02/2023.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor total estimado do contrato o montante de R\$ 550.937,08 (quinhentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e sete reais e oito centavos), sendo 60% do valor total pagos após a instalação e abertura oficial das festividades e os outros 40% serão pagos após o recebimento definitivo realizado com a finalização do desmonte, acondicionamento e transporte dos elementos natalinos.

OBJETO: Instalação de iluminação decorativa, incluindo execução, instalação e retirada de elementos iluminados a serem instalados em áreas públicas do município de Londrina/PR, compreendendo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.194747/2022-91

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/SMGP-0254/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0373/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de equipamentos industriais.

1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº Parecer Referencial nº 4/2021 e Despacho Terminativo 2034

1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. **Portaria 22/2022**

1.5. **Publicação do Edital:** Conforme documento SEI 8439592.

1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 20/09/2022;

1.7. **Ata da sessão pública:** 8928385 e 9096729;

1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 8929482

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.128223/2022-11.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

a) Conforme Ata da sessão pública: 8928385 e 9096729;

2.2. Classificadas:

a) Conforme Ata da sessão pública: 8928385 e 9096729;

2.3. Desclassificadas :

2.3.1. Conforme Ata da sessão pública: 8928385 e 9096729;

2.4. Habilitadas:

- a. MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
- b. K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL

2.5. Inabilitadas:

2.5.1. Conforme Ata da sessão pública: 8928385;

2.6. Recursos

2.6.1. A empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, apresentou recurso que foi indeferido pelo pregoeiro conforme documento SEI nº 8973761, sendo decidido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública pelo deferimento do recurso apresentado pelo documento SEI nº 9048607;

2.6.2. A empresa MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, apresentou recurso que foi indeferido pelo pregoeiro conforme documento SEI nº 9030014, sendo decidido pelo Secretário Municipal de Gestão Pública pelo deferimento do recurso apresentado pelo documento SEI nº 9048632;

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 8931659

Mapa de Apuração Pregão 254 / 2022 Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS Objeto: Aquisição imediata de equipamentos industriais. PAL: 373/2022								
Fornecedor MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	26871	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, COM COLUNA, CAPACIDADE DE 150KG A 180KG	LIDER BALANÇAS	R\$ 1.290,00	138	UN	R\$ 178.020,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 178.020,00
Fornecedor K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total

2	1	26871	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, COM COLUNA, CAPACIDADE DE 150KG A 180KG	LIDER BALANÇAS	R\$ 1.290,00	45	UN	R\$ 58.050,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 58.050,00

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lotes 5 e 11 - fracassados

3.2. Demais lotes homologados pelos documentos SEI nº 8929509 e 8931731

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 365.866,41 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos - lotes 1 e 2.4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 236.070,00 (duzentos e trinta e seis mil e setenta reais)4.3. **Economia real no certame:** R\$ 129.796,41 (cento e vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos);4.4. **Percentual de desconto:** 35%**5. DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0373/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0254/2022, em especial quanto ao relatório do pregão (doc.9097199), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO os lotes do presente processo aos licitantes declarados vencedores indicados no relatório final. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGM-0295/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0440/2022

1. DADOS GERAIS1.1. **Objeto:** Aquisição imediata de material escolar.1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo nº 2249/20221.3. **Pregoeiro:** Donizete Silveira Lima1.4. **Portaria nº 22/2022**

1.5. **Publicação do Edital (CHECK LIST):** Jornal Oficial do Município em 28/09/2022, Folha de Londrina em 28/09/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 28/09/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 26/09/2022, “site” oficial do Município a partir de 27/09/2022.

1.6. **Data da realização do certame:** 10h do dia 11/10/20221.7. **Ata da sessão pública:** 8777400, 8787125, 89699181.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 19.008.150624/2022-49

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.150624/2022-49, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArlTY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkEYJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsnWVlqQ_WzS_M1he4wenWmA3XgEZRIzHoS8m7OO5HI0ybNskqZ

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

A.A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO
 ADERALDO & SOUZA LTDA
 ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 CL MULT ITENS LTDA
 Comercial Nova Trápiche Ltda
 CPC COMERCIAL LTDA
 ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI
Leão de Judá Comércio Ltda
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PROD E EQUIPAMENTOS EIRELI
RSUL LTDA EPP
SEGLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SL DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES LTDA
SUPERA ATACADO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

2.2. Classificadas:

A.A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO
ADERALDO & SOUZA LTDA
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CL MULT ITENS LTDA
Comercial Nova Trapiche Ltda
CPC COMERCIAL LTDA
ECOPLASTIC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI
Leão de Judá Comércio Ltda
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PROD E EQUIPAMENTOS EIRELI
RSUL LTDA EPP
SEGLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SL DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES LTDA
SUPERA ATACADO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

2.3. Desclassificadas:

J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI
Análise de amostra (8857664) - Lote 8: Não atende a quantidade de folhas do descritivo do edital.
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PROD E EQUIPAMENTOS EIRELI
Análise de amostra (8857664) - Lote 17: Não atende ao descritivo, não possui o sistema que protege a ponta contra impacto.
VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA
Análise de amostra (8857664) - Lote 21: Não apresentou amostra.
A.A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO
Análise de amostra (8857664) - Lote 35: Não atende ao descritivo, produzido com madeira 100% reflorestada.
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
Análise de amostra (8857664) - Lote 40: Não atende ao descritivo, entregou outra marca.
RSUL LTDA EPP
Análise de amostra (8896719) - Lote 49: Após análise da amostra física do item citado, informamos que a marca indicada não atende ao descritivo de acordo com edital. O item apresentado não possui espessura mínima de chapa: 1,5 mm. (8900346).
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
Análise de amostra (8943651) - Lote: 17 - Não atende ao descritivo do edital, não possui o sistema que protege a ponta contra impacto.
Análise de amostra (8943651) - Lote: 36 - Não conseguiu esclarecer o questionamento da especificidade soft, sendo assim não atende ao descritivo.
Leão de Judá Comércio Ltda
Lote: 49 - Não apresentou amostra (8941499).
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Lote: 17 - Não apresentou amostra (9006335).
Lote: 49 - Entregou outra marca. O item apresentado não possui espessura mínima de chapa: 1,5 mm (9006335).

2.4. Habilitadas:

3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
A.A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO
ADERALDO & SOUZA LTDA
CL MULT ITENS LTDA
GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
RSUL LTDA EPP
SEGLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SUPERA ATACADO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA

2.5. Recursos

- 2.5.1.** A empresa 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA apresentou recurso contra sua inabilitação (8969311) o qual não foi aceito pelo pregoeiro (9016829), contudo o Secretário aceitou o recurso (9018630).

2.6. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.6.1.** Conforme este documento, adjudico às empresas vencedoras: A.A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, SEGLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SUPERA ATACADO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA

A.A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
17	1	38645	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES - PONTA CONTRA IMPACTOS	BE ART	R\$ 12,90	34.634	UN	R\$ 446.778,60
49	1	38649	TESOURA ESCOLAR PONTA REDONDA	BE ART	R\$ 2,79	37.211	UN	R\$ 103.818,69
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 550.597,29
SEGLON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	38651	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	SEGLON	R\$ 4,95	12.934	UN	R\$ 64.023,30
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 64.023,30
SUPERA ATACADO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA								
Joinville - SC								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
36	1	38130	MASSA DE MODELAR 12 CORES - 180GR	MAGIX	R\$ 2,59	17.828	UN	R\$ 46.174,52
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 46.174,52
ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA								
Maringá - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	38651	AGENDA ESCOLAR PERSONALIZADA	ZULI	R\$ 3,48	38.803	UN	R\$ 135.034,44
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 135.034,44

- 2.6.2.** A empresa 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA foi a vencedora dos Lotes abaixo e serão adjudicados pelo Secretário:

3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA								
Pirassununga - SP								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
7	1	38669	CADERNO DE CALIGRAFIA PERSONALIZADO	3B	R\$ 6,81	20.880	UN	R\$ 142.192,80
9	1	38643	CADERNO DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO	3B	R\$ 5,40	26.251	UN	R\$ 141.755,40
11	1	38641	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO - 48 FOLHAS	3B	R\$ 4,60	68.312	UN	R\$ 314.235,20
13	1	38642	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURÃO PERSONALIZADO - 96 FOLHAS	3B	R\$ 6,60	148.132	UN	R\$ 977.671,20
15	1	38644	CADERNO QUADRICULADO GRANDE PERSONALIZADO	3B	R\$ 4,37	23.365	UN	R\$ 102.105,05
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 1.677.959,65

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

Serão informados na conclusão das análises de amostras e parecer jurídico.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital:** R\$ 13.093.977,83 (treze milhões, noventa e três mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).
- 4.2. Valor gasto no certame:** Será informado na conclusão das análises de amostras e parecer jurídico..
- 4.3. Economia real no certame:** Será informado na conclusão das análises de amostras e parecer jurídico.
- 4.4. Percentual de desconto:** Será informado na conclusão das análises de amostras e parecer jurídico.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminho a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo

Londrina, 30 de novembro de 2022. Donizete Lima, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV-0295/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. PAL/SMGP-0440/2022

Objeto: Aquisição imediata de material escolar.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV-0295/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 9095562), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA nº PGV-0295/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 9095562), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo às licitantes vencedoras A.A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, SUPERA ATACADO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, ZULI GRAFICA EDITORA E EMBALAGENS LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0312/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0511/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: **Aquisição de Impressos e Imã de Geladeira.**
- 1.2. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo PGM nº: **2538/2022 (8799388)**
- 1.3. Pregoeiro: **Marcelio Guaita**
- 1.4. Portaria nº: **0022/2022**
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 20/10/2022, Jornal Folha de Londrina em 20/10/2022, Diário Oficial do Estado em 20/10/2022, Diário Oficial da União – Seção 3 em 20/10/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 18/10/2022, “site” oficial do Município a partir de 19/10/2022 e no site COMPRASNET em 19/10/2021 (Conforme doc. SEI 8827244).
- 1.6. Data da realização do certame: às **13h00min do dia 10/11/2022**
- 1.7. Ata da sessão pública nº: **00312/2022**
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: empresa GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA (**TCE / TCU**) e a empresa MARCOS BELMONTE LTDA (**TCE / TCU**)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.167803/2022-15**.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a. ADLX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 46.492.859/0001-66
- b. ANGÉLICA RODRIGUES PINTO, CNPJ nº: 28.005.449/0001-61
- c. GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, CNPJ nº 79.060.612/0001-20
- d. MARCOS BELMONTE LTDA, CNPJ nº 03.390.604/0001-80
- e. OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 45.271.989/0001-06

2.2. Classificadas:

- a. GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, CNPJ nº 79.060.612/0001-20
- b. MARCOS BELMONTE LTDA, CNPJ nº 03.390.604/0001-80

2.3. Desclassificadas :

- a. OPERA SOLUÇÕES E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 45.271.989/0001-06
- b. ADLX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº: 46.492.859/0001-66

2.4. Habilitadas:

- a. GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, CNPJ nº 79.060.612/0001-20
- b. MARCOS BELMONTE LTDA, CNPJ nº 03.390.604/0001-80

2.5. Inabilitadas: não houve empresa Inabilitada.

2.6. Recursos: não houve interposição de recurso. (conforme folha nº 02 e 04 do doc. SEI 9088381)

3. DA CLASSIFICAÇÃO/AMOSTRAS:

- 3.1. Conforme documento SEI nº 9096514, segue a classificação final da empresa vencedora a cada lote:

Fornecedor GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA Londrina - PR							
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	1	34093	IMPRESSO DIGITAL FRENTE E VERSO - 148MM X 105MM	R\$ 0,0815	60000	UN	R\$ 4.890,00
Total previsto para o fornecedor							R\$ 4.890,00

Fornecedor MARCOS BELMONTE LTDA Vila Velha - ES							
Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço Unitário	Quantidade	Unidade	Total
2	1	4035	SERVIÇOS	R\$ 0,3490	10000	SERV	R\$ 3.490,00
Total previsto para o fornecedor							R\$ 3.490,00

3.2. Amostras aprovadas pela Unidade Demandante, conforme docs. SEI ([9032272](#) e [9005885](#))

4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

4.1. Não houve item mal sucedido no certame.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

5.1. Valor estimado do edital: **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

5.2. Valor gasto no certame: **R\$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)**.

5.3. Economia real no certame: **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)**.

5.4. **Percentual de desconto:** aproximadamente **7 %**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Encaminha-se a autoridade competente, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao COMPRASNET.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Marcelo Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0312/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 9092495), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo às licitantes vencedoras GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA e MARCOS BELMONTE LTDA. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO/2021 A OUTUBRO/2022 1ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	NOV/21	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22		
Receitas Correntes (I)	186.741.307,48	246.167.263,60	364.930.637,57	215.462.984,44	213.899.168,38	186.918.273,86	231.559.295,19	223.060.750,66	205.193.469,49	207.472.667,53	192.773.805,67	199.521.226,86	2.673.700.850,73	2.474.277.059,81
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	73.093.971,75	85.125.550,11	200.695.986,07	83.842.369,93	72.826.043,89	60.385.676,07	70.562.031,58	76.777.678,42	79.042.237,97	70.516.213,22	76.913.172,38	71.941.713,17	1.021.722.644,56	921.384.000,00
IPTU	20.324.272,66	18.632.330,30	157.121.051,08	42.794.885,95	19.816.001,40	14.967.555,00	18.809.452,86	24.013.602,92	24.335.327,58	21.412.095,18	19.958.429,87	17.543.059,64	399.728.064,44	350.958.000,00
ISS	27.148.929,27	28.728.823,50	24.912.763,03	21.541.457,21	25.854.962,29	26.940.621,04	26.808.872,64	28.220.326,38	29.292.707,24	28.345.794,31	30.751.499,67	31.176.209,72	329.722.966,30	284.114.000,00
ITBI	8.584.076,15	8.237.377,96	3.695.728,41	7.630.295,40	6.570.418,26	7.524.867,99	7.152.062,40	8.541.940,91	9.756.989,89	9.242.408,16	9.453.591,13	8.472.296,58	94.862.053,24	83.169.000,00
IRRF	14.582.102,25	27.291.852,78	403.454,84	6.849.158,42	13.182.720,19	8.641.548,43	14.435.799,03	11.380.966,03	11.800.032,75	8.801.423,19	14.251.043,63	12.478.449,33	144.098.550,87	144.705.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.454.591,42	2.235.165,57	14.562.988,71	5.026.572,95	7.401.941,75	2.311.083,61	3.355.844,65	4.620.842,18	3.857.180,51	2.714.492,38	2.498.608,08	2.271.697,90	53.311.009,71	58.438.000,00
Receita de Contribuições	7.853.264,30	25.376.829,73	2.032.405,99	8.061.815,37	8.750.485,79	8.751.327,44	31.319.147,74	13.378.045,36	12.968.057,86	16.903.884,49	9.016.655,23	8.849.235,62	153.261.154,92	149.775.000,00
Receita Patrimonial	3.685.020,20	4.130.608,65	4.151.528,92	4.651.643,37	6.765.697,81	5.775.324,08	6.968.880,46	7.226.775,01	8.560.908,73	9.657.074,88	8.736.641,07	8.234.006,03	78.544.109,21	38.170.361,43
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.353.008,68	3.809.636,71	3.840.922,85	4.620.743,37	6.011.136,75	5.425.136,01	6.601.194,14	6.897.115,24	8.181.068,32	9.311.500,44	8.351.031,09	7.851.852,58	74.254.346,18	34.859.861,43
Outras Receitas Patrimoniais	332.011,52	320.971,94	310.606,07	30.900,00	754.561,06	350.188,07	367.686,32	329.659,77	379.840,41	345.574,44	385.609,98	382.153,45	4.289.763,03	3.310.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	5.580.729,39	5.926.722,12	5.300.754,82	5.313.945,51	4.153.858,56	2.980.548,76	3.260.101,28	3.474.018,09	3.544.891,28	3.524.223,08	3.157.016,48	3.817.545,34	50.034.354,71	71.696.429,89
Transferências Correntes	91.489.186,87	118.053.169,20	147.446.245,81	109.846.745,84	117.159.499,67	105.376.345,41	115.226.449,07	111.617.695,04	95.132.387,69	99.957.361,33	89.115.570,67	101.098.065,56	1.301.518.722,16	1.226.775.304,82
Cota-Parte do FPM	9.798.342,28	14.586.746,02	10.146.663,99	14.163.887,34	8.586.723,20	10.178.307,56	11.322.351,43	10.594.220,43	14.259.154,13	10.355.922,50	9.523.089,00	9.060.897,05	132.576.304,93	109.429.000,00
Cota-Parte do ICMS	24.703.827,52	21.852.331,24	19.239.653,68	18.588.023,60	24.139.384,75	19.867.451,03	23.920.993,92	19.705.327,91	19.589.656,77	23.245.169,86	19.968.150,47	19.444.887,95	254.264.858,70	242.310.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.984.637,35	3.670.445,57	55.594.947,37	18.693.031,99	19.788.726,57	16.867.777,98	17.202.872,35	6.902.017,51	5.489.963,27	5.379.074,32	4.584.742,68	3.712.894,17	160.871.131,13	129.935.000,00
Cota-Parte do ITR	233.140,79	276.599,20	249.821,87	55.167,90	51.992,68	77.393,44	77.393,44	75.315,92	130.295,03	216.943,21	443.602,85	3.568.176,15	5.557.207,75	3.900.000,00
Transferências da LC 87/1996	-	166.985,47	144.436,48	144.436,48	144.436,48	144.436,48	144.436,48	144.436,48	144.436,48	144.436,48	144.436,48	144.436,48	1.611.350,27	1.960.000,00
Transferências da LC 61/1989	299.227,42	305.916,16	279.623,01	262.464,56	288.448,49	293.360,47	155.961,53	220.044,31	226.812,17	180.662,63	238.333,56	243.239,73	2.994.094,04	3.675.000,00
Transferências do FUNDEB	18.756.696,79	24.277.663,18	29.216.798,46	24.164.794,13	26.918.440,00	24.323.637,41	25.789.997,91	21.543.811,08	21.659.347,62	23.531.268,69	20.588.771,41	21.087.286,22	281.858.512,90	281.778.944,56
Outras Transferências Correntes	34.713.314,72	52.916.482,36	32.574.300,95	33.774.939,84	37.241.347,50	33.623.981,04	36.511.076,74	52.432.521,40	33.632.722,22	36.903.883,64	33.624.444,22	43.836.247,81	461.785.262,44	453.787.360,26
Outras Receitas Correntes	5.039.134,97	7.554.383,79	5.303.715,96	3.746.464,42	4.243.582,66	3.649.052,10	4.222.685,06	10.586.538,74	5.944.985,96	6.913.910,53	5.834.749,84	5.580.661,14	68.619.865,17	66.475.963,67
Deduções (II)	16.940.291,37	27.328.344,60	20.425.215,33	18.385.961,93	19.523.977,35	18.396.669,81	19.246.067,35	21.624.456,16	17.068.145,33	22.044.617,73	17.050.210,85	17.335.030,57	235.368.988,38	219.450.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	8.274.960,28	17.972.364,82	2.032.112,79	8.061.732,58	8.750.299,33	8.751.004,32	8.600.024,24	8.713.928,16	8.809.714,80	12.831.653,31	9.016.427,71	8.849.110,25	110.663.332,59	105.256.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	1.061.498,88	2.100.841,04	1.065.837,51	0,00	0,00	0,00	0,00	5.254.498,63	1.158.114,13	1.165.370,92	1.166.210,80	1.163.938,40	14.136.310,31	14.945.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	231.422,20	(34.542,48)	202.656,19	188.828,33	89.783,55	156.653,11	195.793,03	172.039,07	102.573,31	115.962,97	1.421.169,28	2.980.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.603.832,21	7.255.138,74	17.095.842,83	10.358.771,83	10.571.021,83	9.456.837,16	10.556.259,56	7.499.376,26	6.904.523,37	7.875.554,43	6.764.999,03	7.206.018,95	109.148.176,20	96.269.000,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	169.801.016,11	218.838.919,00	344.505.422,24	197.077.022,51	194.375.191,03	168.521.604,05	212.313.227,84	201.436.294,50	188.125.324,16	185.428.049,80	175.723.594,82	182.186.196,29	2.438.331.862,35	2.254.827.059,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	900.000,00	-	-	-	3.408.058,00	-	-	19.374.888,00	207.000,00	800.000,00	67,00	-	24.690.013,00	23.582.946,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (V) = (III - IV)	168.901.016,11	218.838.919,00	344.505.422,24	197.077.022,51	190.967.133,03	168.521.604,05	212.313.227,84	182.061.406,50	187.918.324,16	184.628.049,80	175.723.527,82	182.186.196,29	2.413.641.849,35	2.231.244.113,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	260.000,00	-	-	-	-	260.000,00	260.000,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	1.088.216,00	625.392,00	634.808,11	633.450,07	2.981.866,18	2.966.536,11	2.966.536,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (VII) = (V - VI - VII)	168.901.016,11	218.838.919,00	344.505.422,24	197.077.022,51	190.967.133,03	168.521.604,05	212.313.227,84	181.801.406,50	186.830.108,16	184.002.657,80	175.088.719,71	181.552.746,22	2.410.399.983,17	2.228.017.577,70
Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 21/11/2022 15:43 hs. Nota 01: 1ª Retificação do Demonstrativo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina do dia 30/11/2022. Nota 02: Valores sujeitos a alteração. Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto e Autarquias, conforme Metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														
Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS														
Contador: FLÁVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2														
Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA														

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2022 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
1ª RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

Receita Resultante de impostos (caput do art.212 E 212-a da Constituição Federal)

Receita Resultante de impostos	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)
1 - Receita de Impostos	862.946.000,00	814.881.869,81
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	350.958.000,00	360.771.461,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão Inter Vivos - ITBI	83.169.000,00	78.040.599,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	284.114.000,00	273.845.213,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	144.705.000,00	102.224.595,84
2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	489.249.000,00	477.552.383,00
2.1 - Cota-parte FPM	109.429.000,00	108.191.216,63
2.1.1-Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	101.525.000,00	102.085.045,06
2.1.2-Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d e e,	7.904.000,00	6.106.171,57
2.2 - Cota-parte ICMS	242.310.000,00	207.708.699,94
2.3 - Cota-parte IPI-Exportação	3.675.000,00	2.388.950,46
2.4 - Cota-parte ITR	3.900.000,00	5.047.467,76
2.5 - Cota-parte IPVA	129.935.000,00	154.216.048,21
2.6 - Cota-parte IOF-Ouro	-	-
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - Total da Receita Resultante de Impostos (1+2)	1.352.195.000,00	1.292.434.252,81
4 - Total destinado ao FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	96.269.000,00	94.289.205,25

5 - Valor Mínimo a ser aplicado além do valor destinado ao FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	241.779.750,00	228.819.320,92
--	-----------------------	-----------------------

FUNDEB		
Receitas Recebidas do FUNDEB no Exercício	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)
6 - Receitas Recebidas do FUNDEB	284.185.000,00	242.843.177,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	284.056.000,00	242.843.177,66
6.1.1- Principal	281.651.778,43	238.824.152,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.404.221,57	4.019.024,73
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	129.000,00	0,00
6.2.1- Principal	127.166,13	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.833,87	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	0,00
6.3.1- Principal	-	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	0,00
7- Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (6.1.1 – 4)1	185.382.778,43	144.534.947,68
Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e não Utilizados(Superávit)	Valor	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.942.749,46
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior		976.967,63
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios		965.781,83

9- Total dos Recursos do FUNDEB Disponíveis para Utilização (6 +8)	244.785.927,12				
Despesas com Recursos do FUNDEB (Por Área de Atuação)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
10- Profissionais da Educação Básica	264.187.838,60	226.340.817,55	226.340.817,55	226.336.158,66	-
10.1- Educação Infantil	63.227.024,53	59.367.177,23	59.367.177,23	59.362.518,34	-

10.1.1- Creche	25.290.809,81	23.746.870,89	23.746.870,89	23.745.007,34	
10.1.2- Pré-escola	37.936.214,72	35.620.306,34	35.620.306,34	35.617.511,00	
10.2- Ensino Fundamental	200.960.814,07	166.973.640,32	166.973.640,32	166.973.640,32	-
11- Outras Despesas	41.459.224,32	37.852.434,95	24.943.169,90	24.826.674,47	12.909.265,05
11.1- Educação Infantil	4.511.150,00	4.390.814,09	3.477.862,25	3.443.459,82	912.951,84
11.1.1- Creche	1.804.460,00	1.756.325,64	1.391.144,90	1.377.383,93	365.180,74
11.1.2- Pré-escola	2.706.690,00	2.634.488,45	2.086.717,35	2.066.075,89	547.771,10
11.2- Ensino Fundamental	36.948.074,32	33.461.620,86	21.465.307,65	21.383.214,65	11.996.313,21
12 - Total das Despesas com Recursos do FUNDEB (10+11)	305.647.062,92	264.193.252,50	251.283.987,45	251.162.833,13	12.909.265,05

Indicadores do Fundeb						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	209.698.992,34	209.698.992,34	209.694.333,45			
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	243.769.012,24	233.449.413,60	235.917.925,69	10.319.598,64		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital						
Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	Valor Exigido (i)		Valor Aplicado (j)		Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	169.990.224,36		209.698.992,34		209.698.992,34	86,35
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil						
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital						
Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	Valor Máximo Permitido (m)		Valor Não Aplicado (n)		Valor não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	24.284.317,77		9.393.764,06		9.393.764,06	3,87
Indicador - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado até o Primeiro Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor não Aplicado (v)= (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	22.546.661,57	15.567.376,14	15.094.834,15	15.094.834,15		472.541,99
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.546.661,57	15.567.376,14	15.094.834,15	15.094.834,15		472.541,99
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento - MDE - Custeadas com Receita de Impostos (Exceto FUNDEB)						
Despesas com Ações Típicas de MDE - Receitas de Impostos - Exceto FUNDEB (Por Área de Atuação)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
24- Educação Infantil	104.453.254,70	67.768.205,14	65.698.514,66	65.692.474,20	2.069.690,48	
24.1- Creche	41.781.301,88	27.107.282,06	26.279.405,86	26.276.989,68	827.876,20	
24.2- Pré-escola	62.671.952,82	40.660.923,08	39.419.108,80	39.415.484,52	1.241.814,28	

25- Ensino Fundamental	238.004.573,03	128.291.115,50	116.418.441,19	114.524.836,91	11.872.674,31
26- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (24 + 25)	342.457.827,73	196.059.320,64	182.116.955,85	180.217.311,11	13.942.364,79
Apuração das Despesas para Fins de Limite Constitucional					Valor
27- Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos (FUNDEB E Receita de Impostos) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					415.566.369,45
28 (-) Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB = (L7)					144.534.947,68
29 (-) Restos a Pagar não Processados Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB Impostos4 = (L14h)					-
30 (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos 4 e 7					-
31 (-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					11.389.496,37
32- Total das Despesas para Fins de Limite (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					259.641.925,40

Apuração do Limite Mínimo Constitucional2 e 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
33- Aplicação em MDE sobre a Receita Resultante de Impostos	323.108.563,20	259.641.925,40	20,09

Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos e do FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.220.293,58	34.153.225,92	34.059.462,68	11.389.496,37	11.771.334,53
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	46.885.940,64	28.686.804,60	28.592.501,36	6.822.065,80	11.471.373,48
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	10.334.352,94	5.466.421,32	5.466.961,32	4.567.430,57	299.961,05
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

Outras Informações para Controle		
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	34.155.786,00	25.646.875,42
35.1- Salário-Educação	20.549.000,00	17.459.724,12
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	6.981.000,00	4.697.999,20
35.4 - PNATE	482.000,00	447.245,13
35.5- Outras Transferências do FNDE	6.143.786,00	3.041.906,97
36- Rceita de Transferências de Convênios	1.359,00	25.976,51
37- Receita de Royalties Destinadosà Educação	-	-
38- Receita de Operações de Crédito Vinculadas à Educação	-	-
39- Outras Receitas para Financiamento do Ensino	-	-
40- Total das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	34.157.145,00	25.672.851,93

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41- Educação Infantil	13.896.995,96	6.844.022,22	4.610.355,68	4.302.030,31	2.233.666,54
41.1- Creche	5.558.798,38	2.737.608,89	1.844.142,27	1.720.812,12	893.466,62
41.2- Pré-escola	8.338.197,58	4.106.413,33	2.766.213,41	2.581.218,19	1.340.199,92
42- Ensino Fundamental	68.992.612,74	35.705.128,15	21.687.696,85	20.930.245,58	14.017.431,30
43- Ensino Médio	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- Ensino Superior	2.000,00	1.826,80	1.520,16	1.520,16	306,64
45- Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- Total das Outras Despesas com Educação (41+42+43+44+45)	82.907.608,70	42.550.977,17	26.299.572,69	25.233.796,05	16.251.404,48

Total Geral das Despesas com Educação	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	731.012.499,35	502.803.550,31	459.700.515,99	456.613.940,29	43.103.034,32
47.1- Despesas Correntes	691.389.313,88	488.385.122,24	454.389.776,59	451.461.328,21	33.995.345,65
47.1.1- Pessoal Ativo	458.926.163,60	339.985.306,17	339.985.306,17	338.977.978,82	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	37.705.390,00	32.854.381,78	32.485.147,10	32.485.147,10	369.234,68
47.1.4- Outras Despesas Correntes	194.757.760,28	115.545.434,29	81.919.323,32	79.998.202,29	33.626.110,97
47.2- Despesas de Capital	39.623.185,47	14.418.428,07	5.310.739,40	5.152.612,08	9.107.688,67
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	39.623.185,47	14.418.428,07	5.310.739,40	5.152.612,08	9.107.688,67

Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	27.340.191,54	13.200.454,47
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	242.843.177,66	16.045.584,65
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	256.629.758,36	12.709.525,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.553.610,84	16.536.513,62
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13.553.610,84	16.536.513,62

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 21/11/2022 - 16:13 hs.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota 01: Valor referente ao campo 2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais, não foi considerado nas Receitas de Transferências Constitucionais e Legais, de acordo com o Parecer SEI nº 19865/2020/ME, emitido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em que o entendimento jurídico é no sentido de que os recursos repassados em decorrência da LC nº 176/2020 não se enquadram em recursos financeiros transferidos pela União com base na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e que, portanto, não integram a base de cálculo para transferência ao FUNDEB, pois não se aplicam a esses recursos o disposto no § 1º do art. 3º da Lei nº 11.494/97.

Nota 01: 1ª Retificação do Demonstrativo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina do dia 30/11/2022.

Nota 02: Valores sujeitos a alteração e glosas de despesas pelo TCE-PR.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FLÁVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

RESULTADOS

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A

CONVITE - CC/SMGP-0008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0393/2022

OBJETO: Contratação do serviço de elaboração de projetos completos e aprovados para a Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento Infantil - PAI, na Rua: Mato Grosso, nº 5

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo em epígrafe, e análise das planilhas e cronogramas (8997770) e (9055802) pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, assim como a análise da Comissão (9085666) que decide o que segue:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atender ao Edital:

- 1) CASA DO PROJETO LTDA - CNPJ: 27.767.450/0001-60 , com valor proposto de R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)
- 2) REFORMA FIT CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - CNPJ: 21.424.042/0001-20, com valor proposto de R\$ 106.068,00 (cento e seis mil sessenta e oito reais);
- 3) LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.092.872/0001-09 , com valor proposto de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais); e
- 4) PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME - CNPJ: 31.204.611/0001-85, com valor proposto de R\$ 115.881,00 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e um reais).

Londrina, 30 de novembro de 2022. Alexandre Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A

CONVITE - CC/SMGP-0011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0445/2022

OBJETO: Contratação do serviço de Elaboração de projetos completos e aprovados para reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, localizado na Rua Alba Bertolete Clivati, nº 186, Alto da Boa Vista, Londrina/PR.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo em epígrafe, e análise das planilhas e cronogramas (9034864) e (9081927) pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atender ao Edital:

- 1) CASA DO PROJETO LTDA - CNPJ: 27.767.450/0001-60 , com valor proposto de R\$ 87.495,60 (oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);
- 2) LIMA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 29.092.872/0001-09, com valor proposto de R\$ 107.610,00 (cento e sete mil seiscentos e dez reais);
- 3) GAZOLLA VOLPIANO MARIN PROJETOS E GESTÕES LTDA - CNPJ: 45.789.139/0001-02 , com valor proposto de R\$ 108.082,80 (cento e oito mil oitenta e dois reais e oitenta centavos); e
- 4) PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA - ME - CNPJ: 31.204.611/0001-85, com valor proposto de R\$ 118.183,40 (cento e dezoito mil cento e oitenta e três reais e quarenta centavos).

Londrina, 30 de novembro de 2022. Alexandre Ferreira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Eliza Marcondes da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka, Membro de Comissão de Licitação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

I. RESOLVE PELA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR : 600075 THAYS BURGHÍ DOS PASSOS
- b) PERÍODO : 01/12/2022 à 30/11/2023
- c) CARGO/CLASSE:-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U
- d) FUNCAO: -ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
- e) LOTAÇÃO

40-ACESF
4010-COORDENADORIA GERAL
042-GERENCIA DE OPERACOES
f) EDITAL DE ABERTURA : Nº035/2021
g) VIGÊNCIA: 01/12/2022
h) LEGISLAÇÃO :Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação tempo determinado, atender necessidade de interesse público.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 862, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato SMGP nº0121/2021 - 19.008.137332/2021-30 - CEBRADE**, que trata da Contratação de pessoa jurídica (Agente Integrador) especializada na administração e gestão de estágios curriculares, nos termos da Lei nº 11.788/2008, na condução e viabilização as oportunidades de estágio supervisionados para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino de nível médio técnico, superior, ou de pós-graduação, devidamente conveniadas, para o desenvolvimento de atividades junto aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundação de Esportes de Londrina, em consonância com os Decretos Municipais nº 327/2009, nº 1285/2010 e nº 162/2021;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.022070/2021-47;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras **Kelly Cristina Jeronymo Soares**, matrícula nº 13.147-4, e **Luciana Del Fraro Frederico**, matrícula nº 12.908-9, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam as servidoras mencionadas no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA AMS-PO Nº 100, de 17 de fevereiro de 2022 (7236164).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de novembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 863, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, “f”, do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 58 e no Art. 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o **Contrato nº 0074/2022 - ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A. - 19.008.075742/2022-61 - PREGÃO Nº. PG/SMGP-0188/2021**, cujo objeto é a prestação de serviço de transmissão de dados para provimento da Rede Privada de Comunicação de Dados - RPCD, com a finalidade de provimento de interligação e/ou comunicação de dados, sob demanda, entre os datacenters da Prefeitura do Município de Londrina - PML e suas respectivas Unidades Externas - UE, que compõem a Administração Pública Municipal, incluindo a implantação de toda a infraestrutura externa necessária para a instalação, ativação e efetivo provimento do serviço;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.013740/2022-15;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Luciano Ricardo Arimateas Montenegro**, matrícula nº 11.608-4, e **Renan Santana**, matrícula nº 14.879-2, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA AMS-PO Nº 424, de 01 de julho de 2022 (8072268).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 29 de novembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA Nº 132 / 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários, **CRISTINA MARY MIZAKAMI QUINAGLIA** - Depto Contábil Financeiro, **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA** - Seção Administrativa, **JULIANA ESTROPE BELEZE** - Procuradoria Jurídica, **NÁDIA KOSIENCZUK ROSA** - Seção de Comercialização, **RAFAEL CALIL JORGE FILHO** - Depto Administrativo, **RONALDO ANTUNES DA SILVA** - Depto Imobiliário, **ALZIRA SANT'ANA AZEVEDO** - Gabinete da Presidência, **EDNA APARECIDA DE CARVALHO BRAUN** - Seção Social, **RAFAEL MENEZES DA SILVA** - Seção de Atendimento, **LEONIZE MAZZIA DOS SANTOS** - Seção de Atendimento, **MARIA INES CARREIRO** - Seção de Atendimento, **AILTON APARECIDO MENEGON** - Seção de Atendimento, **ANDREA BASTOS DA SILVEIRA MACHADO** - Seção de Regularização Fundiária, **ROSEMARYE ENDO** - Seção de Comercialização.

II. Revogar a Portaria nº 062/2017.

III. Publique-se na forma da lei.

Londrina, 28 de novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº 025/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **nova data para julgamento do lote 3 do pregão eletrônico Nº 025/2022** objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota**. O edital poderá ser obtido através do site <https://londrinailuminacao.com.br>. Londrina, **30 de novembro de 2022**. Claudio Sérgio Tedeschi, Diretor Presidente.

EXTRATO

ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 020/2020

MODALIDADE Nº: Pregão Presencial nº. 014/2020

CONTRATADA: Unimed Londrina Cooperativa de Trabalho Médico

REPRESENTANTE: Marcos Abel Lopes Menezes e Ricardo Häussler

SÓCIO(S): Marcos Abel Lopes Menezes e Ricardo Häussler

CNPJ: 75.222.224/001-47

OBJETO DO CONTRATO: operação de planos privados de assistência à saúde dos colaboradores da Londrina Iluminação.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e reajuste de 15% (quinze por cento) nas mensalidades.

VALOR: R\$ 277.017,00 (duzentos e setenta e sete mil e dezessete reais)

PROCESSO SEI Nº: 91.000416/2022-70

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2022

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAL

EDITAL nº 232/2022 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2210004400100575302, tendo como Consumidor(a) **JOÃO [omissis]**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 207.xxx.xxx-91, e Fornecedor **NEWB CONSULTORIA LTDA (NEWB CONSULTORIA LTDA)**, inscrito no CNPJ nº 45.947.192/0001-86, pelos fatos a seguir relatados:

“Relato:

O consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que no dia 19/08/2022 recebeu uma mensagem com uma proposta de empréstimo consignado por parte do Banco C6 Bank, o consumidor optou por aceitar a proposta, exceto que se o banco pagasse a dívida que o consumidor tinha com o Banco Bradesco, porém a negociação não foi favorável para o consumidor, e no mesmo dia optou por cancelar o empréstimo. o banco C6 Bank aceitou o cancelamento do contrato do empréstimo consignado, no qual, foi

gerado um TOKEN de cancelamento no número: 908754332, após análise, o cancelamento foi aprovado, sendo que, foi gerado um código de barras do mesmo. O consumidor foi até sua agência e realizou a devolução do valor do empréstimo que era de 9.736,00 reais. Entretanto, após o cancelamento, o banco C6 Bank enviou a fatura mensal para o consumidor no valor de 265,00 reais, ação esta, indevida pois já havia sido realizado o cancelamento do empréstimo consignado.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

RETORNO:

Em sede de retorno o consumidor informa que após ler a resposta apresentada pela fornecedora C6 Bank, não pode ser responsabilizado pelos prejuízos, haja vista ter realizado a devolução para um atendente que se dizia funcionário do Banco C6 e como também utilizava-se o nome e logo da empresa. O consumidor relata também que ainda continua os descontos do seu benefício, referente a parcela do referido empréstimo já devolvido. Dessa forma o consumidor ressalta que houve compartilhamentos de dados por terceiros sem a sua autorização, uma vez que o atendente do banco C6, do número (62) 9862-5706, sabia que havia a possibilidade de empréstimo consignado com o banco C6.

Assim, o consumidor relata que agiu na boa-fé, contudo o atendente que enviou o boleto agiu com incorformidade com a lei e portanto o consumidor não pode ser prejudicado.

Ademais o consumidor realizou o B.O 2022/1157675.

Diante tais relatos, vem o consumidor solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante todo o exposto, requer-se:

I – que o Banco C6 Bank cancele a fatura que foi enviado, e além disso, que estorne esse valor ao consumidor.

RETORNO:

I - que o Banco C6 Bank cancele o contrato de empréstimo consignado;

II - que seja considerado a devolução do empréstimo consignado, haja vista ter sido realizado para uma conta que o atendente da fornecedora do Banco C6 informou;

III - que seja restituído as parcelas que foram descontado do benefício do consumidor;

IV - que a fornecedora NEWB CONSULTORIA apresente esclarecimentos.” e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 30 de novembro de 2022.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON - LD

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 062/2022 DE 24 de NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o disposto no Regimento Interno, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada em 24 de novembro de 2022, e considerando:

- As atribuições das Comissões em seu caráter de verificação, vistoria, fiscalização e emissão de pareceres;
- A necessidade, prevista na Lei 13019/2014, da nomeação de Comissão de Monitoramento e Avaliação para a homologação de termos de Colaboração e Fomento, inclusive no âmbito dos recursos do FMDCA;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado que a Comissão de Monitoramento e Avaliação do CMDCA assumirá, dentre suas atribuições, o desempenho das funções de monitoramento previstas pela Lei nº 13.019/2014 no âmbito do acompanhamento dos Termos de Fomento e/ou Colaboração, nas parcerias entre Entidades da Sociedade Civil e o Poder Público executados com recursos do FMDCA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Presidente, Magali Batista de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 063/2022 - CMDCA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de novembro de 2022 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARABÁ** mantido pelo **INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO BENEFICENTE NOVO SIGNO**, inscrito no CNPJ nº 78.636.974/0015-59, com sede na Rua Ananás, 96, Jardim Mairá, nesta municipalidade, habilitada na área da Educação, modalidade de Serviço de Educação Infantil, sob o nº **078/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de novembro de 2022** com vigência até **24 de novembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Presidente, Magali Batista de Almeida

RESOLUÇÃO Nº 064/2022 - CMDCA, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 24 de novembro de 2022 e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e 023/2022;
- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro do **NÚCLEO ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA**, inscrito no CNPJ nº 00.316.214/0001-71, com sede Rua das Ameixeiras, 655, Jardim Rosa Branca, nesta municipalidade, na modalidade de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, na área de Assistência Social, sob o nº **014/004**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **24 de novembro de 2022** com vigência até **24 de novembro de 2025**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 30 de novembro de 2022. Presidente, Magali Batista de Almeida

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 123 a 135 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o inciso III, art. 1º, da portaria nº 107, de 21 de junho de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

III. Servidora: **Angélica Tiemi Nakai**

a) Matrícula: **5813**

b) Cargo/Função: Técnico Legislativo

c) Lotação: Departamento de Suprimentos e Patrimônio

d) Período aquisitivo: 11/03/2019 a 10/03/2020

e) Primeiro período de gozo: **09/07/2021 a 23/07/2021** (15 dias)

f) Segundo período de gozo: **03/07/2023 a 11/07/2023** (9 dias)

g) Requisição: 1307, de 10/05/2021

h) Férias gozadas antecipadamente na forma de Faltas Voluntárias: 6 dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2022, os seguintes servidores, ocupantes do cargo de provimento em comissão, exonerável “*ad nutum*”, conforme segue:

Gustavo Henrique Costa Tacaki, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, do gabinete do vereador Matheus Henrique Thum;
Henrique de Melo Carvalho, Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12, do gabinete do vereador Matheus Henrique Thum.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 105 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, na forma abaixo:

I) Matrícula: **100043**
II) Servidor: **Rafael Balarotti**
III) Cargo/Função: Advogado
IV) Lotação: Assessoria Jurídica
V) Período: **24/11/2022 a 28/11/2022** (5 dias)
VI) Requisição: 2126, de 29/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 29 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

PORTARIA Nº 276/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Inventário de Materiais de Consumo do Almoxarifado da Câmara Municipal de Londrina.

- I. Angélica Tiemi Nakai – Presidente;
II. Júlia Saragoça Bogo – Vice-Presidente;
III. Allana Ferreira de Andrade Melanda – membro;
IV. Lilian Matsubara Denobi Vieira – suplente;
V. Gabriel Cazado Candreva – suplente;
VI. Luiz Fernando Moraes Marendaz – suplente.
VII. Ana Maria da Silva Fukushima de Souza – suplente.

Art. 2º. São atribuições da Comissão:

- I. O levantamento quantitativo dos materiais de consumo existentes no almoxarifado.
II. A correção de eventual diferença de quantidade no sistema de controle de materiais de consumo;
III. Indicação dos materiais de consumo em desuso há mais de um ano e de produtos deteriorados.

Art. 3º. Os trabalhos da comissão designada serão desenvolvidos a partir do dia 03 de dezembro de 2022 até o dia 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Durante a realização do inventário o sistema de requisições de material de consumo será suspenso.

Registre-se e Afixe-se

Edifício da Câmara Municipal, em 29 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo – DG nº 34/2022 – Dispensa de Licitação nº 26/2022
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para a Câmara Municipal de Londrina.

Diante da documentação acostada aos autos, ratifico a presente Dispensa de Licitação para a contratação das empresas GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 75.740.316/0001-19, e EDNA DE FATIMA CANTANTI – PLASTICOS - inscrita no CNPJ nº. 02.976.247/0001-46, de acordo com as descrições e valores que seguem abaixo:

GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA CNPJ nº 75.740.316/0001-19				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
1	Acendedor de fogão a gás, com botão acionador de faísca, formato bastão, não dependente de energia elétrica e sem gás. Embalagem unitária, limpa, lacrada e com o nome do fabricante.	R\$ 9,00	10	R\$ 90,00
2	Coador para café e chá, em tecido flanelado, 100% algodão, cor branca, medindo entre 18 e 30 cm de diâmetro, com cabo em plástico ou madeira, e entre 25 a 35 cm de comprimento. Embalagem limpa, unitária e lacrada.	R\$ 7,00	40	R\$ 280,00
VALOR TOTAL				R\$ 370,00

EDNA DE FATIMA CANTANTI – PLASTICOS (H.P PLASTICOS) CNPJ nº 02.976.247/0001-46				
Item	Descrição	Valor unitário	Qtd.	Valor total
3	Pano de copa, tecido 100% algodão, lavável e durável, branco, sem estampas, com bainha e acabamento costurado, absorvente, com medidas aproximadas de 65cm x 40cm, podendo variar até 10 cm para mais ou 5 cm para menos.	R\$ 5,75	30	R\$ R\$ 172,50
VALOR TOTAL				R\$ R\$ 172,50

Londrina-PR, 30 de novembro de 2022. Jairo Tamura, Presidente

EXTRATO**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021**

Espécie: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 46/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA.

Contratada: MCAM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DIGITAL LTDA EPP. CNPJ nº. 10.984.751/0001-43.

Objeto: reajusta o preço pactuado, de R\$ 1.149,50 (um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) o valor anual da licença, pela aplicação do INPC divulgado pelo IBGE, referente ao período de 21/10/2021 a 20/10/2022, para o valor anual de R\$ 1.226,76 (um mil duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), considerando requerimento da Contratada manifestado às fls. 18 e o disposto na Cláusula Treze do Contrato. Considera-se devido o valor reajustado a partir 21 de outubro de 2022, nos termos do item 47.1 da Cláusula Treze do contrato.

Data da Assinatura: 24 de novembro de 2022.

ERRATA

O DECRETO Nº 1345, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADO NAS PÁGINAS 4 E 5 DO JORNAL OFICIAL Nº 4779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1345 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.13	001	30.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.1.91.13	001	20.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.1.90.11	001	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 110.813,27 (cento e dez mil, oitocentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Dezembro	720.000,00	110.813,27	830.813,27
Total				720.000,00	110.813,27	830.813,27

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
47	10	001	Outubro	439.097,06	18.813,27	420.283,79
47	10	001	Novembro	585.000,00	92.000,00	493.000,00
Total				1.024.097,06	110.813,27	913.283,79

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de novembro de 2022. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em exercício), João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br